

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO A CARTA CONTRATO Nº 1304/2023 ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6072/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, em conformidade ao processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 6072/2023**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento a carta contrato nº **1304/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica de direito público de outro lado, **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº. 50.768.912/0001-86, com sede a Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, 10º andar, bairro Campo Comprido, no município de Curitiba – PR, CEP 81200-526, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo sócio, Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, nas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
LEIDIANE BRANDÃO DE ARAÚJO - PORTARIA nº0052/2023 – GPMB

NOVO FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO
JOÃO ANTÔNIO BATISTA FERREIRA – PORTARIA Nº 0077/2025 - SEMAT

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretária Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE